



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 127/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 045/2010.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que altera o parágrafo quarto, do artigo quarto, da Lei 14.483 de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.

A justificativa do Autor no presente projeto de lei visa preparar o animal para fins de adoção por meio de profissional capacitado, com o objetivo de minimizar os impactos de adaptação e convivência em sua nova morada. Também ressalta que a finalidade principal da propositura é a proteção do bem estar dos animais, evitando maus-tratos, acidentes domiciliares e abandono.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO a fim de adequar o texto da proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que o projeto do autor visa preparar o animal a fim de minimizar os impactos de adaptação em sua nova moradia e também cria mais uma atividade para os adestradores, no que concerne à análise do mérito da matéria por parte desta Comissão projeto de lei está em consonância no aspecto a atividade econômica e terá um ponto muito positivo, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 07/4/21

Senival Moura (PT) - Presidente

Camilo Cristófar (PSB) - Relator

Adilson Amadeu (DEM)

Danilo do Posto de Saúde (PODEMOS)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Ricardo Teixeira (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2021, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.